



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

RAÍZA FERREIRA DOS SANTOS

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO COMPLEXO ESCOLAR
RILZA VALENTIM EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2019

RAÍZA FERREIRA DOS SANTOS

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO COMPLEXO ESCOLAR
RILZA VALENTIM EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades sediado no Instituto de Humanidades e Letras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mighian Danae Ferreira Nunes.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2019

RAÍZA FERREIRA DOS SANTOS

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO COMPLEXO ESCOLAR
RILZA VALENTIM EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades sediado no Instituto de Humanidades e Letras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Aprovada em: 29/08/2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Míghian Danae Ferreira Nunes

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Cristina Teodoro

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof. Dr. Bruno Amaral Andrade

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	JUSTIFICATIVA	6
3	PROBLEMA DE PESQUISA	8
4	OBJETIVOS	8
4.1	GERAL	8
4.2	ESPECÍFICOS	8
5	REFERENCIAL TEÓRICO	9
5.1	A ESCRAVIZAÇÃO E O PÓS-ABOLIÇÃO NO BRASIL: ALGUMAS REFLEXÕES	9
5.2	A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO PELO ACESSO À EDUCAÇÃO	10
5.3	A LEI 10.639/03 COMO FRUTO DA LUTA ANTIRRACISTA DO MOVIMENTO NEGRO	11
6	PROPOSTA METODOLÓGICA	14
7	CRONOGRAMA	16
	REFERÊNCIAS	17

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa proposta denominada “A aplicação da Lei 10.639/03¹ no Complexo Escolar Rilza Valentim”, pretende analisar como os (as) professores (as) da rede pública de ensino, aplicam em suas didáticas a temática da história e cultura africana e afro-brasileira na perspectiva da Lei 10.639/03. A pesquisa será realizada na cidade de São Francisco do Conde/BA, no Complexo Escolar Rilza Valentim localizado no bairro de Campinas.

A escolha do tema deste projeto de pesquisa teve início após a entrada da universidade, onde passei a ter contato com a real história dos meus antepassados, a saber a população negra. Na minha trajetória acadêmica trilhada na cidade de São Francisco do Conde (BA), especialmente nos ensinamentos fundamental II e o ensino médio, era notável a deficiência de conteúdos didáticos sobre a África e que valorizassem a figura do negro. Na matéria de história os conteúdos eram sempre voltados para a história da Europa, assuntos esses, como: I Guerra Mundial, II Guerra Mundial, Guerra Fria e dentre outros; no momento em que se falava do continente africano, só remetia ao antigo Egito, dando a entender que o Egito era fora do continente africano. E quando contavam a história da “descoberta do Brasil”, eram sempre voltados para o olhar do europeu. A história do Brasil era contada de forma distorcida, que os “escravizados/as” foram trazidos para o país e isso me levava a entender que eles já eram escravizados/as na África e vieram para o Brasil espontaneamente. Para além dessas deficiências e distorções, esses conteúdos não me valorizavam como mulher negra.

A Universidade da Integração e Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), localizada no Recôncavo baiano, na cidade de São Francisco do Conde, trouxe o objetivo de escrever uma outra história sobre a interação entre Brasil e África, especialmente no contexto dos países de língua portuguesa visando a valorização da cultura africana e afro-brasileira, discutindo e descolonizando o saber eurocêntrico e construindo uma “identidade negra positiva” (Gomes, 2001). Isso me fez ter acesso aos conteúdos que me remeteu a verdadeira história da população negra, contada a partir da perspectiva dos/as autores/as e pensadores/as negros/as. Isso me fez ter um novo olhar, que até

¹ Em 2008, a LDB foi novamente alterada e a redação da Lei 10.639/03 foi novamente alterada e passou a vigorar com o texto promulgado pela Lei 11.645/2008.

então não tinha sido aguçado durante o ensino fundamental e o ensino médio. Foi a partir desses novos conteúdos, que tive acesso na graduação, que ora estou a realizar na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), que tive também o primeiro contato com a Lei 10.639/03, o que me fomentou a buscar e analisar se a presente Lei era empregada nas escolas da cidade.

A cidade de São Francisco do Conde (BA) guarda grandes patrimônios históricos e cultural construídos no período do Brasil colonial. Segundo o IBGE (2017), em 1618, por ordem do Conde de Linhares, foi construído no alto de um monte no Recôncavo baiano, um convento e uma igreja, em que mais tarde surgiria a cidade de São Francisco do Conde. A região onde fica a cidade foi invadida pelo império português através de guerras travadas contra a população nativa que viviam nas margens dos rios Paraguaçu e Jaguaribe. São Francisco do Conde é uma das cidades do Recôncavo baiano rica em sobrados, igrejas e engenhos, construídos durante a administração portuguesa no país. No período colonial, a riqueza da cidade se baseava nas plantações de cana de açúcar que deram início ao desenvolvimento econômico da cidade.

Dentro das inúmeras transformações da sociedade brasileira, desde o período colonial até os dias atuais, interessa é que a cidade de São Francisco do Conde tem como população, majoritária, negra e segundo dados do IBGE (2010) os autodeclarados negros representam 91,86%. O município é riquíssimo em traços culturais africanos e afro-brasileiros, em que os principais aspectos culturais da cidade se encontram em larga medida com as heranças negras seja na culinária, na religião, nas manifestações culturais e principalmente na cor da pele dos munícipes. Visto que São Francisco do Conde está mergulhado na cultura negra, é de suma importância entender como as escolas estão aplicando a Lei 10.639/03 em seus currículos escolares, de maneira que, estudar a cultura negra africana é também estudar a história do município, pois este foi formado através dos inúmeros processos históricos em que a população negra foi central e sujeito de todos eles.

2 JUSTIFICATIVA

A escolha deste tema surgiu com meu primeiro contato com a Lei 10639/03 na universidade em 2018, no componente curricular “Educação, sociedade e cultura na

perspectiva da descolonização do saber”, ministrada pelo professor Dr. Bruno Amaral Andrade². Essas aulas me trouxeram conhecimentos que até então foram tornados invisíveis na minha trajetória estudantil. Conhecer a história da população negra que foram trazidos à força da África para o Brasil e aqui colonizados/as; foi importante para a construção da minha identidade enquanto mulher negra em uma sociedade racista já que, por conta do processo de invisibilização do negro nos espaços escolares e na sociedade como um todo, o racismo era imperceptível aos meus olhos. A minha trajetória escolar ocorreu em escolas públicas na cidade de São Francisco do Conde; a cidade foi palco de grandes guerras e resistência entre negros, brancos e índios no período colonial no século XVII (DIAS, 2015). Foi através dessa diversidade de grupos étnicos-raciais que se construiu a população de São Francisco do Conde, e ainda hoje percebemos traços desta diversidade, como na culinária, cultura, religião e a arquitetura. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, a cidade de São Francisco do Conde possui uma população estimada de 39.338 habitantes, sendo que 91,86% da população se autodeclararam negra.

O Complexo Escolar Rilza Valentim, onde será realizado a pesquisa, obteve esse nome em homenagem a ex-prefeita Rilza Valentim da cidade de São Francisco do Conde. Rilza Valentim foi a primeira mulher negra a ser prefeita da cidade. Com formação em química pelo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET/BA), também atuou como professora no referido instituto (LUÍS, 2018). Em sua carreira na esfera pública, ela ocupou diversos cargos de prestígio como: secretária de educação, vereadora e prefeita do município de São Francisco do Conde. No ano de 2012, enquanto ainda era prefeita do município, Rilza veio a óbito por complicações decorrentes de anemia falciforme (Redação Tia Cândia, 2017). O Complexo Escolar Rilza Valentim, localizado no bairro de Campinas, inaugurado em 2017, contem 12 salas de aula, laboratório de informática e área verde, em que atende os estudantes dos bairros de Campinas, Gurujé e Pitangueira (Portal São Francisco do Conde, 2017).

No período escolar denominado educação infantil, isto é, de zero a seis anos a criança começa a construir sua identidade, seus conceitos e valores, e isso irá implicar na sua vida adulta (SANTANA,2006). Promover reflexões sobre as relações étnico-raciais é essencial nesses primeiros anos de vida, pois a partir desse momento é que

² Professor adjunto da Universidade de Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB.

a criança irá construir sua identidade positiva enquanto homem e mulher negra (SANTANA, 2006). Tendo em vista este pensamento, acredito que seja relevante pesquisar como os/as educadoras/os do ensino fundamental tratam as relações étnico-raciais e como suas práticas pedagógicas são realizadas no âmbito escolar. Utilizando como base as diretrizes no parecer 03/04 apresentadas na Lei 10639/03, que visam proporcionar na criança o reconhecimento da história e cultura africana e afro-brasileira, objetivando o respeito a diversidade étnico-raciais e a valorização da identidade negra de cada criança individualmente.

3 PROBLEMA DE PESQUISA

Como os docentes do Complexo Escolar Rilza Valentim se empenham em aplicar as diretrizes da Lei 10639/03 em suas turmas.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Avaliar o currículo escolar do Complexo Escolar Rilza Valentim sobre a luz da Lei 10639/03 para mapear a aplicação da Lei no município.

4.2 ESPECÍFICOS

- Analisar as práticas pedagógicas dos (as) professores (as) do Complexo Rilza Valentim;
- Identificar na perspectiva da Lei 10.639/03, como os (as) professores (as) abordam a temática ético racial em sala de aula;
- Descrever como a temática da Lei 10.639/03 é inserida nos componentes curriculares administrados pelos (as) professores (as).

5 REFERENCIAL TEÓRICO

Para entender o processo do surgimento da Lei 10.639/03, é necessário mencionar as lutas e reivindicações do Movimento Negro que culminaram na Lei e em diversas outras medidas de reparação racial e social no Brasil. A partir da década de 1970, houve um crescente processo de redemocratização no Brasil, teve um novo início de mobilização política por parte da população negra, que prosseguiu enfatizando a importância da identidade negra e denunciando o mito da democracia racial. Essa nova fase influenciou o Movimento Negro nos avanços na abordagem da temática racial que vivenciamos ainda hoje (RODRIGUES, 2005).

5.1 A ESCRAVIZAÇÃO E O PÓS-ABOLIÇÃO NO BRASIL: ALGUMAS REFLEXÕES

Com o fim da escravidão no Brasil em 1888, os/as ex-escravizados/as e os afro-brasileiros/as enfrentaram uma nova realidade na sociedade. A discriminação racial naquela época trouxe diversas consequências, que até os dias de hoje tem deixado suas marcas, como a exclusão social e a miséria desse grupo racial. A discriminação racial foi subsumida pela escravização no Brasil, mas sua vigência não encerra com a abolição, muito pelo contrário, continua criando estigmas na população negra de caráter social, econômico, político e cultural. Segundo a expressão de Florestan Fernandes, “os/as ex-escravizados/as libertos foram deixados à própria sorte” (SANTOS, 2005), e além disso, sem subsídio social que garantisse suas necessidades básicas pessoais e nem políticas públicas que inserissem a população negra na sociedade. Com essa nova realidade a população negra percebeu que a luta pelo fim da escravidão era o primeiro passo para se chegar a igualdade racial. Nesse momento de pós-abolição, o racismo não era mais visto como uma simples ideologia, mas também como um forte pilar em que se construiu a sociedade brasileira. Tornou-se indispensável para a população negra lutar pela “segunda abolição”; a população negra percebeu que era essencial a criação de políticas públicas que melhorasse suas condições de vida na sociedade e garantisse seus direitos políticos, econômicos, sociais e culturais por lei (HASENBALG, 1979; SANTOS, 1997 citado por SANTOS, 2005, p.21).

5.2 A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO PELO ACESSO À EDUCAÇÃO

A educação escolar era necessária para os/as ex-escravizados/as e os/as afro-brasileiros/as, mas não era a educação que seria a cura para a discriminação e a desigualdade, pois a própria educação reproduzia o racismo e inferiorizava a população negra. Historicamente, o sistema de ensino brasileiro sempre produziu e reproduziu uma educação escolar de embranquecimento cultural, exaltando a cultura branca e inferiorizando a cultura negra (NASCIMENTO, MUNANGA, SILVA citado por SANTOS, 2005 p. 22). Ao perceberem, portanto, a produção e reprodução da discriminação racial no ensino educacional contra a população negra, os movimentos sociais negros começaram a incluir a temática educação em suas agendas de reivindicações junto ao Estado brasileiro. E essas reivindicações incluíam o ensino da história do continente africano através das narrativas dos próprios africanos, de suas lutas de resistência no Brasil, sua importância para a construção da sociedade brasileira (NASCIMENTO citado por SANTOS 2003).

Com a perpetuação da discriminação racial no ensino escolar, os movimentos sociais negros intensificaram suas reivindicações na esfera educacional. A educação passou a ser um dos principais assuntos dos debates e conferências promovidas pelos movimentos sociais negros no Brasil. Algumas das reivindicações eram:

- Contra as discriminações raciais e a veiculação de ideias racistas nas escolas;
- Por melhores condições de acesso ao ensino à comunidade negra;
- Reformulação dos currículos escolares visando à valorização do papel do negro na história do Brasil e a introdução de matérias como história da África e línguas africanas;
- Pela participação dos negros na elaboração dos currículos em todos os níveis e órgãos escolares (HASENBALG citado por SANTOS 2003, p. 24).

O Movimento Negro, na sua trajetória, teve influência de diversos movimentos anti-racistas que lutaram por uma sociedade igualitária para todos, em que não houvesse desigualdade racial e nem social. Alguns desses movimentos foram: As lutas de libertação dos povos africanos (Guiné-Bissau em 1973, Moçambique em 1975³), o Apartheid na África do Sul e dos negros americanos que lutavam pelos direitos civis nos EUA. Influenciado por este conjunto de ações, o Movimento Negro

³ Ver Michel Cahen, 2002.

iniciou, em 1980, suas reivindicações aos governantes da sociedade brasileira, instando-os a criar políticas que incluísse os direitos civis, sociais e políticos para a população negra. Essa foi uma das principais lutas do Movimento Negro: a valorização da identidade negra (RODRIGUES, 2005). Uma das lutas ocorreu no final da década de 1970, em que o Movimento Negro destacou a questão educacional, denunciando o protótipo de branqueamento explícito veiculado nos livros didáticos nas escolas. Omitindo estes, conteúdos escolares que continham a verdadeira história do negro, sua resistência, explícita nas suas habilidades intelectuais, culturais e em sua religião (PINTO citado por RODRIGUES, 2005).

O Movimento Negro via na educação brasileira o alicerce de mobilização e discussão do fortalecimento da identidade negra. A educação é um dos caminhos que possibilitaria que a população negra tivesse acesso as mesmas oportunidades que o branco. É neste processo que o Movimento Negro vem ao longo de suas lutas exigindo do sistema de educação escolar o reconhecimento, a valorização e implementação nos currículos escolares, da história do povo negro na construção dos pilares do Brasil. Destacando, as raízes culturais, suas formas de resistência perante o processo da escravidão, que ao longo da história da sociedade brasileira foram contadas de forma distorcida e colocando os/as ex-escravizados/as e seus descendentes à margem da sociedade (RODRIGUES, 2005).

Analisando o contexto que se encontrava o Brasil, o Movimento Negro viu a necessidade de se discutir a temática racial em todo Brasil. O Movimento Negro na década de 90, promoveu e apoiou diversas organizações que colocou a questão educacional em foco. Algumas dessas organizações foram: o Encontro Nacional de Militantes Negros em 1984; Seminário: O Negro e a Educação, realizada em 1986; Seminário: Educação e Discriminação de Negros, em 1987; 1º Encontro das Entidades Negras, em 1991. Esses encontros tinham como objetivo reafirmar a centralidade da educação como elemento de mobilização social à comunidade negra.

5.3 A LEI 10.639/03 COMO FRUTO DA LUTA ANTIRRACISTA DO MOVIMENTO NEGRO

A valorização da educação escolar foi uma das técnicas sociais utilizadas para melhorar a posição social do negro. Houve uma pretensão por parte dos negros em valorizar a escola e a aprendizagem como uma porta de entrada na sociedade

brasileira. A escola para população negra passou a ser uma ferramenta de elevação social, em que mudaria o status do negro. Segundo o jornal Quilombo, dirigido pelo intelectual e militante negro Abdias Nascimento, julgava-se necessário para o negro a educação escolar como forma de superação da exclusão socio-racial, que foi imposta a população negra. Este jornal, em uma das suas edições, afirmava que era importante que o ensino em todos os graus fosse gratuito para os estudantes negros, sejam eles nos estabelecimentos públicos, nos ensinos secundários e superiores em todo o país (QUILOMBO citado por SANTOS, 2005, p.22). Não há dúvidas que a instrução da população negra na educação escolar é a porta de entrada para a integração socio-econômica e para deter os mesmos privilégios que a população branca; isso, porém isso não é o suficiente para sua ascensão social (SANTOS, 2005).

Através dessas mobilizações e demais construções sociais, que o Movimento Negro, em 2003, teve uma das suas reivindicações consolidada pelo governo brasileiro, com a criação e aprovação da Lei 10.639/03. A proposta do governo brasileiro em relação as reivindicações da população negra, foi assegurada na Lei 10.639/03. A destacada Lei foi proveniente do Projeto de Lei nº 259, apresentado pela deputada federal Esther Grossi e pelo deputado federal Bem-Hur Ferreira em 1999, ao congresso nacional, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão no currículo oficial da rede de ensino a temática: História e cultura Afro-Brasileira. A justificativa do Projeto de Lei nº259, “visava a restauração da verdadeira contribuição do povo negro no desenvolvimento do país, ressaltando o fato de que a sociedade dominante discrimina e inferioriza o povo negro em relação ao chamado SABER UNIVERSAL” (Projeto de Lei nº259, 1999).

Em 2003 a Lei 10.639/03 foi sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, portanto, foram acrescentados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB- 9.394/96), dois artigos:

Art.26-A- Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficial e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

Parágrafo Primeiro- O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo segundo - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar em especial, nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

Art.79-B – O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

A educação sempre foi o campo que o Movimento Negro incorporava as suas discussões sobre as relações étnico-raciais, pois entendia que a educação é instrumento de conscientização, valorização e inclusão social. Mediante a trajetória de lutas do Movimento Negro, a educação sempre foi vista como elemento fundamental de mobilização social, e que proporcionava uma melhor construção de “identidade negra positiva” (GOMES, 2011). Em consonância com a importância do Movimento Negro para educação, a escola tem o papel fundamental nesse processo também. Os espaços educacionais estão diretamente ligados ao desenvolvimento da criança, porque além de ser um lugar em que as crianças passam boa parte de seu tempo, é também onde ela tem contado mais intenso com outras pessoas para além de seu círculo familiar e isso irá contribuir para construção da identidade da criança. Dessa forma, o Plano Nacional de Implementação da Lei 10639/03 entende que:

O papel da educação infantil é significativo para o desenvolvimento humano, a formação da personalidade, a construção da inteligência e a aprendizagem. Os espaços coletivos educacionais, nos primeiros anos de vida, são espaços privilegiados para promover a eliminação de qualquer forma de preconceito, racismo e discriminação, fazendo com que as crianças, desde muito pequenas, compreendam e se envolvam conscientemente em ações que conheçam, reconheçam e valorizem a importância dos diferentes grupos étnico raciais para a história e a cultura brasileiras (BRASIL, 2003, p.49).

Segundo Nilma Lino Gomes (2005), a escola tem papel fundamental na construção da identidade da criança, e também contribui para a promoção do respeito as diferenças religiosa, racial, cultural e etc., a escola tem a tarefa de promover a socialização e conscientização da diversidade presente na sala de aula (SILVA; ALMEIDA, 2018). Os (as) professores (as) são os (as) mediadores (as) das práticas de ensino, sendo assim, são deles (as) a tarefa de combater qualquer tipo de preconceito e discriminação. Nessa perspectiva, cabe ao professor traçar caminhos pedagógicos que permitam romper com os preconceitos e racismos, incorporando na sala de aula, conteúdos voltados para a valorização do negro – mostrando as contribuições históricas e culturais da população negra no Brasil – de modo a aproximar os estudantes de suas respectivas identidades (SILVA; ALMEIDA, 2018).

Portanto, o ensino-aprendizagem da história e cultura afro-brasileira tem que se tornar rotina em sala de aula, fugindo da folclorização que ocorre com tudo o que

é relacionado com a cultura da população negra. Um dos caminhos que são possíveis para a transformação dos currículos pedagógicos das escolas, e para uma tomada de consciência coletiva sobre a importância da Lei 10639/03, é a formação continuada dos profissionais da educação que provoque um melhor domínio em relação às abordagens que devem ser feitas aos estudantes e a eles próprios enquanto mulheres e homens negros/as. Por fim, é necessária uma pedagogia que respeite as diferenças e provoque ruptura com a histórica e recorrente exclusão da população negra como sujeitos de sua própria existência, de maneira que os estudantes possam se reconhecer como protagonistas de sua própria história afim de se tornarem mulheres e homens negros que irão transformar a sua sociedade.

6 PROPOSTA METODOLÓGICA

Segundo o autor Antonio Carlos Gil (2002, p.17), a pesquisa é:

Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. (...) A pesquisa desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Para a formação da pesquisa se faz necessário que o pesquisador tenha seu problema de pesquisa, e a partir daí busque resposta. A formação da pesquisa exige método para melhor orientação e conhecimento do que será pesquisado. A metodologia é, segundo Fonseca (2002), “o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência” (Gerhardt; Silveira, 2009, p.12).

O estudo será classificado quanto a abordagem com pesquisa qualitativa, segundo Tatiana Gerhardt e Denise Silveira,

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (2009, p.32).

Desta forma, o presente estudo se preocupará em analisar as práticas curriculares dos docentes na perspectiva da Lei 10639/03, abordando como a Lei se apresenta nas diversas matérias administradas pelos docentes. Como o enfoque será na análise e compreensão dos fatos, a pesquisa terá caráter qualitativo.

Quanto aos procedimentos metodológicos, será realizado um levantamento bibliográfico, para buscar textos – artigos, livros, dissertações e teses – de acordo com o tema proposto pela pesquisa, para um melhor direcionamento e aprofundamento ao assunto a ser tratado.

Em seguida, será feita uma pesquisa de campo no Complexo Escolar Rilza Valentim, em que será aplicada o método da observação-participante, estarei participando das aulas administradas pelos (as) professores (as) da escola e descrevendo cada detalhe no diário de campo. Essa vivência em sala de aula irá proporcionar dados para além dos documentais de maneira que está enriquecendo a pesquisa dando características empíricas a análise aqui proposta. A pesquisa de campo por definição é: “investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa” (FONSECA, 2002). No decorrer da pesquisa, será analisado o planejamento escolar disponibilizado, bem como, os assuntos ensinados em sala de aula e a didática pedagógica aplicada pelos (as) professores (as).

Com dados em mãos, os conteúdos serão analisados na perspectiva da Lei 10639/03, tendo como objetivo verificar se o planejamento escolar aplicado pelos (as) professores (as) trabalha conteúdos voltados à história e a cultura africana e afro-brasileira, contribuindo assim para construção da identidade negras crianças.

Por fim os resultados da análise irão compor um artigo, que terá como objetivo revelar um panorama da rede municipal de ensino, tomando como base o currículo pedagógico do Complexo Escolar Rilza Valentim. Este artigo servirá para mostrar como a cidade tem trabalhado a Lei, visando o fortalecimento da cultura afro-brasileira e promovendo reflexão da importância em se trabalhar a cultura negra nos currículos escolares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 236.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006, p. 262.

BRASIL. PROJETO DE LEI Nº 259, DE 1999. Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**, 11 de março de 1999.

CAHEN, Michel. **Luta de emancipação anti-colonial ou movimento de libertação nacional? Processo histórico e discurso ideológico – o caso das colônias portuguesas e de Moçambique, em particular**. Centro de estudos Africanos, Universidade do Porto, 2005.

DIAS, Maria da Graça Andrade. **Memórias e Existências [manuscrito]: identidades e valores na representação social do patrimônio no Recôncavo da Bahia**. p. 206. 2015. 2. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura, Belo Horizonte.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Tempo [online]. 2007, vol.12, n.23, pp.100-122. ISSN 1413-7704. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília, 2005, p.39-62.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Identidade Negra. **Aletria: Revista de Estudos de Literatura**. Minas Gerais, v.9, p. 38-47, dezembro 2002.

JESUS, Luís Claudio Santana de. **Rilza Valentim: uma mulher, várias histórias**. São Francisco do Conde: Agbook, 2018, p. 101.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004. Regulamenta a alteração trazida à Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/200, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. **Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2004**.

PLANO Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em:

http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf
Acesso em: 23/03/20019

REDAÇÃO TIA CÂNDIA. **Novo Complexo Escolar Rilza Valentim será inaugurado nesta sexta-feira (10)**. Site, 2017. Disponível em <http://www.tiacandia.com.br/novo-complexo-escolar-rilza-valentim-sera-inaugurado-nesta-sexta-feira-10/> Acesso em 23/08/2019.

RODRIGUES, Tatiane Cosentino. **Movimento negro no cenário brasileiro: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980 - 1990**. 2005. p. 113. Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). São Carlos.

SANTOS, Jocéli Domanski Gomes dos. **A Lei 10.639/03 e a importância de sua implementação na educação básica**. Site. Disponível em <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1409-8.pdf> Acesso em: 23/08/2019.

SANTOS, Sales Augusto. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília, 2005, p. 21-37.

SILVA, Ana Caroline; ALMEIDA, Veronica. Influência do meio escolar na construção das diferenças étnico-raciais na educação infantil. **Recite Revista Carioca de Ciência, Tecnologia e Educação**. Rio de Janeiro, v.3, n.2, p. 1-11, janeiro, 2018.